$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

|  |
| --- |
| Urgente: $mandadoUrgenteFormatado #if( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() != "" )( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() )#end |
| $!parteSelecionadaPrioridades |

**$cumprimentoCartorio.getTipoCumprimentoCartorio().getDescricao()**

**$cumprimentoNumero #if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" )- Prazo para cumprimento: $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo()#end**

**DEPRECANTE:** Sr(a). Juiz(íza) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), da $vara.getDescricao(), Estado do Paraná.

**DEPRECADO:** Sr(a). Juiz(íza) de Direito do(a) [Vara de \*\*COMPETÊNCIA DESTINATÁRIA\*\*], Estado [de/a/o \*\*NOME DO ESTADO\*\*].

**ORIGEM:** Autos de $!autos.getClasseProcessual().getDescricao() registrado sob o número $numeroUnicoFormatado, autuado em $dataAutuacao, em que é **autor(a)** $partesPoloAtivo e **réu(ré)** $partesPoloPassivo

Referente ao(à) **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao**: $parteSelecionadaDadosBasicos

**OBJETO:** PROCEDER à:

**1. BUSCA E APREENSÃO**do seguinte bem: [**DESCRIÇÃO DO BEM**], que se encontra no endereço:  **[inserir endereço de localização do bem]**.

O bem buscado, que se acha em poder da parte ré, deverá ser apreendido, depositando-o em mãos da parte autora, na pessoa de seu representante (art. 3º, caput, Decreto-Lei nº 911/69), cabendo ao(à) requerido(a) entregar os bens e seus respectivos documentos (art. 3º, § 4º, Decreto-Lei nº 911/69).

**Efetivada a medida**, proceder à:

**2. CITAÇÃO** da parte ré indicada sobre os termos da presente ação para, querendo:

**2.1.** Pagar, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a integralidade da dívida pendente, entendida esta como os valores apresentados pela parte autora na petição inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados inicialmente em 10% (dez por cento) do valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (art. 3º, § 2º, Decreto-Lei nº 911/69);

**2.2.** Apresentar resposta no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (art. 335, CPC), ainda que tenha purgado a mora, caso entenda ter havido pagamento excessivo e deseje a restituição, indicando, ainda, as provas que pretende produzir (art. 3º, §§ 3º e 4º, Decreto-Lei nº 911/69).

**3. ADVERTÊNCIA** à(s) parte(s) de que:

**3.1.** Se não apresentar contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 341 e 344, CPC);

**3.2.** No prazo de 5 (cinco) dias após executada a liminar, será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei nº 911/69).

Desde já, fica autorizada a remoção do veículo para o local de maior conveniência do(a) credor(a). Todavia, quitada a dívida no prazo legal, ou revogada a liminar, incumbe à parte autora devolver o bem no local exato de onde foi retirado, arcando com eventuais custos. Se a dívida não for quitada, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem ficará consolidado no patrimônio do credor fiduciário.

Fica autorizado ao(à) Sr(a). Oficial(a) de Justiça cumpridor do cumprimento a proceder de acordo com o que prevê o art. 212, §§ 1° e 2º, do Código de Processo Civil, e, se for necessário, requisitar reforço policial e arrombamento.

**4. SOLICITAÇÃO** de seus contatos eletrônicos, nos quais poderá receber comunicações processuais.

TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. COM WHATSAPP? ( ) SIM ( ) NÃO

E-MAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(A) Oficial de Justiça também deverá questionar se o(a) destinatário(a) possui outros endereços onde pode ser localizado(a) ou meios para ser contatado(a), assim como deverá certificar detalhadamente as informações colhidas ou esclarecer a impossibilidade de obtê-las.

**$assinaturaJuizDireito2**

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando o código **$chaveAcessoProcesso**. **A guarda, sigilo e utilização da chave de acesso ao processo é de responsabilidade do deprecado, assim como sua divulgação.**

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É dever da parte informar e manter atualizado o endereço onde receberá comunicações processuais, inclusive seus contatos eletrônicos, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Caso contrário, as intimações enviadas aos contatos antigos, informados no processo, poderão ser consideradas válidas (arts. 77 e 274, CPC; art. 217, § 2º, Código de Normas do Foro Judicial do TJPR – Provimento nº 316/2022).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou *e-mail* informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.